C/2024/2888

24.4.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11491 — MT AEROSPACE / EGI / JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/2888)

1. Em 16 de abril de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

   Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

   — E.ON Group Innovation GmbH, controlada exclusivamente pela E.ON SE («E.ON», Alemanha),

   — MT Aerospace AG, controlada exclusivamente pela OHB SE («OHB», Alemanha).

   A E.ON e a OHB vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da E.ON 57. Verwaltungs GmbH.

   A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

   — A E.ON é uma empresa do setor da energia com atividades em toda a cadeia de abastecimento, incluindo produção, fornecimento por grosso, transporte, distribuição, fornecimento a retalho e atividades relacionadas com a energia no EEE,

   — A OHB dedica-se principalmente ao desenvolvimento e produção de componentes aeronáuticos e aeroespaciais no EEE.

3. As atividades da E.ON 57. Verwaltungs GmbH serão as seguintes:

   — investigação, conceptualização, desenvolvimento, fabrico, venda e manutenção de sistemas de propulsão elétrica movidos a hidrogénio líquido para venda em todo o mundo.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

   De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11491 — MT AEROSPACE / EGI / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË